



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL

Ofício nº 193/ /2019/ FCC/DPAC

Florianópolis, 9 de dezembro de 2019

Prezada Senhora:

Encaminhamos informação a ser oficiada ao MP-SC- 13ª PJ da Comarca de Lages-
Lages13PJ@mpsc.mp.br- Promotor de Justiça Titular: Renee Cardoso Braga -
rbraga@mpsc.mp.br:

1. A Fundação Catarinense de Cultura vem por meio desta informar sobre obras irregulares em entorno de bens tombados no município de Lages.
2. Ao fim do mês de novembro do corrente ano, esta fundação recebeu a informação, por meio de notícias veiculadas na imprensa, de que obras seriam realizadas, nas semanas seguintes, pela prefeitura de Lages na Praça João Ribeiro.
3. A referida praça configura vizinhança, entorno indissociável, de 5 (cinco) imóveis tombados pelo Estado de Santa Catarina, sob a vigilância desta FCC, quais sejam: 1) Catedral Diocesana de Lages (P.T. nº 271/2000), 2) Casa nº 16 (P.T. nº 272/2000), 3) Casa nº 40 (P.T. nº 273/2000), 4) Casa nº 28 (P.T. nº 274/2000) e 5) Prefeitura Municipal (P.T. nº 275/2000).
4. Obras em entorno de bens tombados devem ser precedidas de anuência da FCC conforme dispõe o Art. 18 da Lei 17.565/2018:

“Sem prévia autorização do órgão responsável pelo tombamento é vedado, na vizinhança do bem tombado, fazer construção que impeça ou reduza sua visibilidade, nem sobre ele colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandado demolir a construção ou retirar o objeto estranho”.

5. Em 27 de novembro foram encaminhados ofícios para a Prefeitura de Lages, Secretaria Municipal de Planejamento e Obras de Lages e Fundação Cultural de Lages, informando que as obras devem ser precedidas de anuência da FCC, solicitando ainda providências no sentido de prestar a esta Fundação os esclarecimentos necessários sobre a obra, atendendo ao que determina a legislação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL

6. Em 03 de dezembro de 2019 recebemos ofício da Prefeitura de Lages, com informações de que a prefeitura e a Fundação Cultural estão acompanhando o projeto de revitalização, mas sem encaminhamento do projeto para análise técnica da Diretoria de Patrimônio da FCC.
7. Em 9 de dezembro encaminhamos notificação extrajudicial pelo correio e por meio eletrônico à prefeitura de Lages solicitando paralisação imediata de obra e regularização da situação nesta fundação, atendendo a Lei 17.565/2018.
8. No anexo segue a documentação ora citada.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para futuros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Diego Minks Rossi Fermo
Diretor de Patrimônio Cultural

À Senhora Presidente
Ana Lúcia Coutinho
Fundação Catarinense de Cultura - FCC